DECRETO Nº 4.591, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Interdita logradouro público o Evento Prata da Casa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do Evento Prata da Casa na Praça João XIII.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do Evento Prata da Casa, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Maria José	Interdição Total	08 de agosto de 2015. 15 de agosto de 2015. 22 de agosto de 2015. 29 de agosto de 2015.	18h às 23h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de agosto de 2015.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 / 08 / 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 BIMN 0356.
Rúbrica
Mat. 0112439.